



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62


LEI Nº 196/2009

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

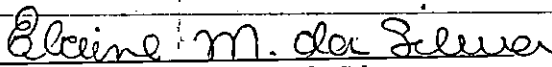
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 196/2009 Dispõe sobre casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 196/2009, de 09 de janeiro de 2009 por publicada.

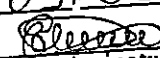
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2009.**

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 09 de janeiro de 2009.

  
Elaine Mendes da Silva  
Chefe de Gabinete

SANCIONADO  
EM: 09/01/09  
  
Assinatura



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01577844/0001 - 62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, Cep: 65.978-000

LEI 196/2009

Dispõe sobre casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária por tempo determinado, nas funções abaixo discriminadas:

CARGO	FUNÇÃO	QUANT
MÉDICO	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2
MÉDICO	PLANTONISTA do HOSPITAL	2
JARDINEIRO	JARDINAGEM	2
AUXILIAR DE LIMPEZA	LIMPEZA	05

Art. 2º - A contratação será realizada pelo prazo de 01 (um) ano, com término em 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - As despesas com a referida contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias do município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2009.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2009.

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal